



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL N. 048/2026 – CEBTT/PROGRAD, de 05 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM/UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público que, no período de **05 de agosto a 03 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2027.

São ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas no Colégio Politécnico e 100 (cem) vagas no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) vagas nos Colégios da UFSM.

O Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, regido pela legislação vigente, ocorre em 1 (um) dia, **29 de novembro de 2026**, em Santa Maria, RS, com duração de 4 (quatro) horas, das 8h às 12h. O Processo Classificatório é constituído por uma Prova Objetiva com 50 questões de múltipla escolha, englobando conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, das diferentes áreas, conforme disposto no Anexo 3 deste Edital.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapas
05/08/2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo
05/08/2026 a 03/11/2026	Período de Inscrição
05/08/2026 a 04/11/2026	Pagamento da taxa de inscrição em Agência bancária (em horário bancário) ou PIX
05/08/2026 a 29/09/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/09/2026	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 02/10/2026	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
05/10/2026	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição



Período	Etapa
19/10/2026 a 03/11/2026	Plantão de apoio às inscrições junto aos colégios. De segunda a sexta-feira, das 11h às 13h e das 17h às 20h Colégio Politécnico: Prédio 70 - Bloco D - sala D1 Colégio Técnico Industrial: Prédio 05 - Sala 112
03/08/2026 a 03/11/2026	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
09/11/2026	Divulgação da Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
09/11/2026	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 11/11/2026	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 11/11/2026	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 13/11/2026	Divulgação da Lista Definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial
Até 13/11/2026	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
23/11/2026	Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) inscritos(as) com local de prova
Até 25/11/2026	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova)
29/11/2026, das 8h às 12h	Realização da Prova
30/11/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar e cadernos de questões
Até 02/12/2026	Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar
Até 09/12/2026	Divulgação do Gabarito Definitivo
Até 16/12/2026	Acesso ao Desempenho do(a) Candidato(a) no Painel do(a) Candidato(a)
Até 18/12/2026	Período de solicitação de recursos à contagem de acertos na prova objetiva
Até 23/12/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 28/12/2026	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Até 29/12/2026	Divulgação da Classificação Final
Em data a ser definida	Divulgação do Cronograma e Orientações para Confirmação de Vaga



1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não são atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações previstas no cronograma são publicadas na página eletrônica oficial do Processo Seletivo: <https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>.

2 ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar no Ensino Médio do Colégio Politécnico ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria que o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Fundamental até a etapa de Confirmação de Vaga.

3 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e alterações, ao Decreto nº 7.824/2012 e alterações, à Portaria Normativa nº 18/2012 e alterações, e à Resolução UFSM nº 125/2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos ao Sistema de Cotas (para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público), desde que o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das situações a seguir:

a) LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

b) LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

c) LB_PCD - Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

d) LB_EP - Candidato(a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que



tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

e) LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

f) LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

g) LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

h) LI_EP - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

3.2 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos(as) que não se enquadram nos critérios do Sistema de Cotas ou que optem por não concorrer por meio dessa modalidade, concorrendo às demais vagas do Processo Seletivo.

3.3 Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

3.4 Escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo são instituições educacionais sem fins lucrativos, instituídas por grupos sociais, associações ou cooperativas locais voltadas às especificidades culturais, sociais e econômicas das populações rurais, e que mantêm parceria formal (convênio) com o Estado para a oferta de ensino.

3.5 Não podem concorrer às vagas destinadas às cotas os(as) candidatos(as) que tenham cursado, em algum momento, total ou parcialmente, o Ensino Fundamental em escolas privadas, ainda que na condição de bolsistas, bem como em escolas comunitárias que não atuem no âmbito da educação do campo, escolas



filantrópicas, confessionais, cenecistas ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac).

3.6 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e na Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia).

3.7 O enquadramento da cota do(a) candidato(a) ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com informações sociais (renda, etnia, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência e/ou LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

3.8 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o(a) candidato(a) terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os(as) candidatos(as) têm garantido o direito de concorrer à Ampla Concorrência.

3.9 Os(As) candidatos(as) podem realizar a sua inscrição mesmo que o resultado do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas” resulte no enquadramento de uma cota que não possua oferta de vagas, devido à possibilidade de migração de vagas (conforme item 9.2 deste Edital).

3.10 Compete, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se, previamente à inscrição no Processo Seletivo, de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 4-A a 4-E, sendo que o(a) candidato(a) que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de Vaga, perde o direito à vaga.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.2 Processo de Inscrição

4.2.1 A inscrição é realizada via internet, na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>), no período estabelecido no Cronograma (item 1), até às 23h59min, por meio do Painel do(a) Candidato(a).



4.2.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deve possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal - [Portal Gov.br](https://portal.gov.br). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal são utilizados na inscrição do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível na página [Criar sua conta gov.br](https://portal.gov.br/criar-conta).

4.2.3 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deve consultar a página [Atendimento Gov.br](https://portal.gov.br/atendimento).

4.2.4 A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada tem a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](https://portal.gov.br/recuperar-conta).

4.2.5 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o Painel do(a) Candidato(a).
- b) fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição.
- c) selecionar a opção “Colégios Politécnico e CTISM - Ensino Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio - 2027”.
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Dados Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar:

- Se deseja utilizar o Nome Social (pessoas transexuais e travestis). Se utilizar Nome Social, o(a) candidato(a) deve providenciar, previamente à inscrição, o cadastro do referido nome junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), por meio de serviço disponibilizado pelo Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>).



- Se é candidato(a) estrangeiro(a) (Sim ou Não). Caso informe a opção “Sim”, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.
- Número da Carteira de Identificação Nacional (CIN) ou do Registro Geral (RG), data de expedição e órgão expedidor. Caso possua a nova Carteira de Identificação Nacional (CIN), informe o número correspondente ao CPF, uma vez que a CIN utiliza o CPF como número único de identificação.
- Gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado e cidade de naturalidade.
- Clicar em Continuar.
- O **nome completo, nome social, se for caso, e o CPF** são preenchidos automaticamente com os dados fornecidos ao Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve selecionar um dos cursos descritos no Anexo 1 deste Edital.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deve informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental, bem como o ano de conclusão. Também deve indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.621,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

- Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se marcar sim, informar o tipo de deficiência;
- Deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Se marcar sim, informar o nome da Aldeia/Território Indígena;
- Deseja se declarar como quilombola? (Sim ou Não). Se marcar sim, informar estado, cidade e nome do Quilombo;
- Deseja solicitar atendimento especializado no dia da prova? (Sim ou Não). Se marcar sim, anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF, conforme item 5 deste Edital. Caso não necessite, marque a opção: “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.
- Clicar em Continuar.



4º) Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”

O(A) candidato(a) deve responder às seguintes perguntas, para definição da modalidade de concorrência (cota e/ou Ampla Concorrência).

→ **Deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas (Lei nº 12.711/2012)?**

() Sim () Não

◆ Se marcar “**Não**”, o(a) candidato(a) concorre automaticamente pela Ampla Concorrência (AC).

◆ Se marcar “**Sim**”, deve responder às perguntas a seguir:

- Você cursou todo o Ensino Fundamental integralmente em escola pública?

() Sim () Não

- Você se declara pessoa de baixa renda? () Sim () Não

○ (Considera-se baixa renda quem possui renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a R\$ 1.621,00, conforme a legislação vigente.)

- Você se declara quilombola? () Sim () Não

- Você é pessoa com deficiência? () Sim () Não

- Selecione a etnia (amarela, branca, indígena, parda, preta ou outra declaração).

Após responder ao questionário, o sistema indica sua(s) categoria(s) de concorrência.

Atenção: Ao responder SIM a alguma das questões acima, o(a) candidato(a) estará automaticamente se inscrevendo para concorrência pelo Sistema de Cotas. Se aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação de comprovação da cota em que foi aprovado(a), conforme **Anexo 4 e seus anexos complementares (Anexos 4-A a 4-E)**, no momento da confirmação de vaga.

5º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

6º) Resumo: conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerada a Declaração de Veracidades



das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados. Durante todo o período de inscrições o(a) candidato(a) pode acessar seu painel de inscrição e alterar informações fornecidas, incluindo o colégio/curso selecionado. **Após o encerramento das inscrições, NÃO é possível alterar as informações fornecidas.**

4.2.6 Plantão de apoio às inscrições: o(a) candidato(a) que necessitar de auxílio para a realização da inscrição (utilização de computador e/ou dúvidas quanto ao processo de inscrição) pode receber auxílio dos colégios no período previsto no Cronograma, de segunda a sexta-feira, das 11h às 13h e das 17h às 20h. Para quem buscar apoio junto ao Colégio Politécnico, a sala de atendimento será a D1 (Prédio 70 - Bloco D); para quem buscar apoio junto ao Colégio Técnico Industrial, a sala de atendimento será a 112 (Prédio 05).

4.3 Processo de isenção da taxa de inscrição

4.3.1 Pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

4.3.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante a seleção da opção "Sim" na pergunta "Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?" e o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS).

4.3.3 O(A) candidato(a) deve certificar-se da exatidão dos dados informados no momento da inscrição, uma vez que essas informações são verificadas junto ao cadastro prévio do Ministério da Cidadania para fins de análise do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes devem ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do(a) candidato(a).

4.3.4 Para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o(a) candidato(a) informe seu NIS válido;
- b) o(a) candidato(a) tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o(a) NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;



e) o(a) candidato(a) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;

f) o(a) candidato(a) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

4.3.5 É possível fazer somente 1 (uma) solicitação de isenção de taxa de inscrição, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

4.3.6 Não são aceitos pedidos de isenção após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo.

4.3.7 A Lista Preliminar e Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição são publicadas na página do Processo Seletivo, conforme as datas definidas pelo Cronograma deste Edital.

4.3.8 Qualquer problema relacionado ao CadÚnico deve ser resolvido pelo Responsável Familiar do(a) candidato(a), diretamente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou no local de cadastramento do município. Ressalta-se que o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) reconhece alterações nos dados do Cadastro Único apenas após, em média, 45 dias da atualização no sistema.

4.3.9 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida tem a inscrição homologada automaticamente.

4.3.10 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição, pode interpor recurso conforme as orientações previstas no item 11 deste Edital.

4.3.11 Os pedidos de isenção podem ser indeferidos pelos seguintes motivos:

I - Código 3 – NIS inválido: O Número de Identificação Social (NIS) informado na inscrição é inválido.

II - Código 4 – NIS não cadastrado: O NIS não foi identificado na base de dados do CadÚnico ou trata-se de um cadastro recente (realizado há menos de 45 dias). O sistema de isenções reconhece apenas os dados de candidatos(as) cadastrados(as) há, em média, mais de 45 dias.

III - Código 5 – NIS excluído: O NIS foi localizado na base de dados do CadÚnico, porém encontra-se com status “excluído”.

IV - Código 6 – NIS com renda fora do perfil: O NIS foi encontrado na base do CadÚnico, mas a renda per capita familiar está fora do perfil exigido para a isenção.



V - Código 7 – NIS não é da pessoa informada: O NIS foi identificado na base do CadÚnico, com renda per capita familiar dentro do perfil exigido, porém não pertence à pessoa informada. Caso o NIS realmente pertença ao(à) candidato(a), há divergências entre os dados cadastrados na inscrição e os dados constantes no CadÚnico.

VI - Código 13 – Cadastro desatualizado: O cadastro da família à qual pertence o(a) candidato(a) está desatualizado, sem revisão há pelo menos 48 meses.

4.3.12 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido na Lista Definitiva de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição deve acessar o Painel do(a) Candidato(a), gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista pelo Cronograma do Processo Seletivo, em qualquer agência bancária ou via código PIX. Na ausência de pagamento, a inscrição não é homologada.

4.3.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar a Página Eletrônica do Processo Seletivo para acompanhar a situação do pedido de isenção. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) deve acessar o boleto bancário ou código PIX disponibilizado no Painel do(a) Candidato(a), e realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.4 Pagamento da taxa de inscrição

4.4.1 O(A) candidato(a) deve efetuar o pagamento da inscrição no período previsto pelo Cronograma do Processo Seletivo (ver item 1), no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou via código PIX.

4.4.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.4.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.4.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acessar o Painel do(a) Candidato(a), gerar o boleto bancário ou código PIX, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. A UFSM não envia boletos, códigos PIX, QR Codes ou links de pagamento por e-mail, mensagens ou aplicativos de conversa.

4.4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.



4.4.5 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação da inscrição.

4.4.6 O valor pago como taxa de inscrição **não** é devolvido em hipótese alguma.

4.4.7 Durante o período previsto para o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) pode acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou código PIX no **Painel do(a) Candidato(a)**.

4.4.8 O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.4.9 Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários. Cabe ao(a) candidato(a) se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como ter conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.4.10 O(A) candidato(a) deve prestar informações verídicas no ato da inscrição, sob pena de responder nos termos da legislação vigente, inclusive por crime contra a fé pública, sem prejuízo de eventual eliminação do Processo Seletivo.

4.5 Consulta à situação da inscrição

4.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição. A conferência deve ser realizada no **Painel do(a) Candidato(a)**, disponível na página oficial do Processo Seletivo, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.2 Caso a inscrição não conste como confirmada, após esse período, o(a) candidato(a) deve entrar em contato pelo e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, anexando o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento.

4.6 Alteração de dados informados na inscrição

4.6.1 Durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 1), o(a) candidato(a) pode acessar o Painel do(a) Candidato(a), clicar em **“Editar”** e realizar alterações nos dados informados, exceto naqueles vinculados ao Portal Gov.br.



4.6.2 Na hipótese de necessidade de alteração de dados vinculados à conta Gov.br, o(a) candidato(a) deve, preliminarmente, realizar a atualização diretamente na referida plataforma. Somente após a conclusão dessa etapa, será possível ao candidato(a) editar os respectivos dados no Painel do(a) Candidato(a).

4.6.3 Após o encerramento do período de inscrição, **não** é possível realizar qualquer tipo de alteração nos dados fornecidos.

4.7 Nome Social

4.7.1 É assegurado ao(à) candidato(a) transgênero ou travesti o uso do nome social nas listas de chamada, na realização das provas e na etapa de Confirmação de Vaga, conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015, Decreto nº 8.727/2016 e IN MGI/MDHC nº 54/2024.

4.7.2 O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social deve:

- a) providenciar, previamente à inscrição, o cadastro do referido nome junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), por meio de serviço disponibilizado pelo Governo Federal;
- b) selecionar no Painel do Candidato, no momento da inscrição, que deseja utilizar o nome social.

4.7.3 O cadastro, alteração ou exclusão do nome social pode ser realizado por meio do serviço oficial disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>

4.7.4 O nome social informado no ato da inscrição é aquele constante na base de dados da Receita Federal do Brasil, não sendo possível sua alteração no sistema de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente a atualização dessa informação e, se necessário, regularizá-la antes de efetivar sua inscrição.

4.7.5 A solicitação de inclusão ou alteração de nome social após o período de inscrição deve ser encaminhada para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, acompanhada do protocolo de pedido realizado no serviço oficial disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>.

4.8 Homologações das inscrições

4.8.1 A Lista Preliminar e a Lista Definitiva de Inscrições Homologadas são publicadas na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo, conforme as datas estabelecidas no Cronograma. A consulta a essas listas é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

4.8.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não conste na Lista Preliminar de



Homologados, pode interpor recurso, conforme o item 11 deste Edital.

4.8.3 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada está apto(a) a realizar a prova, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Já o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada, na Lista Definitiva, está eliminado(a) do Processo Seletivo e, portanto, não pode concorrer às vagas.

5 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Solicitação de atendimento especial para a realização da prova

5.1.1 Em conformidade com os princípios da igualdade material/isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, necessidade e adequação, os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD), com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia, TDAH) e lactante podem solicitar atendimento especial para a realização da prova, devendo requerê-lo no ato da inscrição e comprovar a condição declarada.

5.1.2 A solicitação de condição especial para a realização das provas deve ser realizada durante o processo de inscrição pelos(as) candidatos(as) mencionados(as) no item anterior, mediante a indicação dos recursos necessários e o envio, em campo específico do sistema de inscrição, da documentação comprobatória que justifique o atendimento solicitado.

5.1.3 Os(as) candidatos(as) com comprometimento motor, permanente ou transitório, ou com deficiência visual podem solicitar auxílio para a transcrição das respostas da Prova Objetiva, mediante o envio da documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência visual podem solicitar a utilização do programa NVDA (NonVisual Desktop Access), leitor de tela com voz sintetizada destinado à leitura auditiva dos textos das provas, mediante o envio da documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva podem solicitar intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), mediante o envio da documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.6 Os(as) candidatos(as) que utilizem prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora individual podem utilizá-los durante a realização das provas, desde que apresentem, no momento da inscrição, a documentação comprobatória prevista no item 5.2.1.

5.1.7 Os(as) candidatos(as) que utilizem medicamentos de uso contínuo, bomba de insulina ou aparelho para monitoramento glicêmico, independentemente de se enquadrarem em alguma das situações previstas no item 5.1.1, podem permanecer com esses dispositivos durante a realização das provas, desde que realizem a



solicitação durante a inscrição e encaminhem a documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.8 Os(as) candidatos(as) com baixa visão podem solicitar prova ampliada em fonte tamanho 24, mediante o envio da documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.9 Os(as) candidatos(as) com dificuldade de locomoção podem solicitar sala de fácil acesso, mediante o envio da documentação prevista no item 5.2.1.

5.1.10 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia, TDAH), podem solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que a necessidade seja comprovada no momento da inscrição mediante o envio da documentação prevista nos itens 5.2.1 (PcD) ou 5.2.2 (transtorno funcional específico).

5.1.11 A candidata lactante tem direito de amamentar filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, em intervalos de até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas, por filho(a). Para solicitar esse atendimento, deve anexar, durante o processo de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança ou atestado médico emitido por médico(a) obstetra, contendo número de registro profissional, que informe a data provável do parto.

5.1.12 A candidata lactante que tiver sua solicitação deferida, deve comparecer aos dias de prova acompanhada de pessoa maior de 18 anos, responsável pelo cuidado da criança, a qual ficará em local designado pela Comissão Fiscal. O(A) acompanhante está sujeito(a) a todas as normas deste Edital, inclusive às restrições relativas ao porte e uso de aparelhos eletrônicos e telefones celulares. A ausência de acompanhante impede a permanência da criança no local de provas.

5.1.13 Para solicitar “outro tipo de atendimento especial”, diferente dos listados no sistema de inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiência devem selecionar a opção “Outro” no sistema de inscrição, informar o tipo de atendimento e anexar Atestado/laudo médico conforme instruções do item 5.2.1.

5.1.14 Os(As) candidatos(as) que, por questões de ordem religiosa ou similares, necessitarem utilizar adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia da prova devem se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais, sendo-lhe assegurado tratamento digno e não vexatório. A recusa em passar por essa inspeção acarretará a impossibilidade de realizar a prova com o uso do adereço.

5.2 Comprovação da situação especial

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência (PCD) que solicitar atendimento especial para a realização das



provas deve encaminhar, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, Atestado ou Laudo Médico legível, o qual deve conter:

I - Nome completo do candidato;

II - Código Internacional de Doenças (CID);

III - Descrição da natureza, do tipo e do grau da deficiência;

IV - Indicação do(s) recurso(s) ou atendimento(s) especial(is) recomendado(s) para a realização das provas.

V - Nome completo do(a) profissional, especialidade e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

VI - Data de expedição e assinatura do médico.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) com Fibromialgia que solicitar atendimento especial para a realização das provas deve encaminhar, além da documentação prevista no caput, avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme previsto no art. 1º-C da Lei n.º 15.176/ 2025. A avaliação deve ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e demonstrar a existência de impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observados os critérios estabelecidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5.2.2 O(A) candidato(a) com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia, TDAH) que solicitar tempo adicional para a realização da prova deve encaminhar Atestado ou Laudo médico legível, o qual deve conter:

I - Nome completo do candidato;

II - Código Internacional de Doenças (CID);

III - Descrição da natureza, do tipo e do grau da condição;

IV - Recomendação expressa da necessidade de tempo adicional para a realização da prova.

V - Nome completo do(a) profissional, especialidade e registro no Conselho Regional de Medicina -



CRM;

VI - Data de expedição em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias antes da data de início das inscrições e assinatura do médico.

5.2.3 O comprovante da condição especial deve estar completamente legível, no formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.

5.2.4 A Lista Preliminar e a Lista Definitiva de candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova são publicadas na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo, conforme as datas previstas no Cronograma. A consulta a essas listas é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua solicitação foi deferida.

5.2.5 São indeferidos os pedidos de atendimento especial que:

- I – não apresentarem atestado ou laudo médico em conformidade com as exigências previstas neste Edital;
- II – não comprovarem a condição que fundamenta a solicitação de atendimento para pessoa com deficiência (PcD), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015, da Lei nº 12.764/2012, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº 14.768/2023 e da Lei nº 15.176/2025, e demais normas aplicáveis;
- III – apresentarem atestado ou laudo médico digital ilegível, inválido, corrompido ou inacessível para análise;
- IV – forem encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

5.2.6 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Candidatos(as) Inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, pode interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido deve conter justificativa clara e estar acompanhado da documentação comprobatória correspondente. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo ou em desacordo com as orientações deste Edital, não são aceitas.

5.2.7 Encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitas novas solicitações de atendimento especial nem alterações ou inclusões na relação de candidatos(as) que o tenham requerido. Não será concedido atendimento especial solicitado no dia de aplicação da prova, no local de prova ou em desacordo com os prazos, procedimentos e documentos estabelecidos neste Edital. Nessas situações, o(a) candidato(a) não terá direito às condições especiais decorrentes de sua solicitação.



6 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA

6.1 A Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova é divulgada na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo, conforme as datas previstas no Cronograma deste Edital. A partir dessa lista, cuja consulta é obrigatória, o(a) candidato(a) deve conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o prédio e a sala de realização da prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova, o(a) candidato(a) deve comunicar a situação enviando mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição. Solicitações encaminhadas após essa data não são atendidas.

7 PROVA

7.1 O Processo Seletivo é constituído por uma Prova Objetiva com 50 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

I – **Língua Portuguesa:** 12 (doze) questões;

II – **Matemática:** 12 (doze) questões;

III – **Ciências da Natureza:** 14 (quatorze) questões, sendo:

a) Biologia: 8 (oito) questões;

b) Física: 3 (três) questões;

c) Química: 3 (três) questões;

IV – **Ciências Humanas:** 12 (doze) questões, sendo:

a) História: 6 (seis) questões;

b) Geografia: 6 (seis) questões.

7.2 As provas são elaboradas de acordo com o Programa disponível no Anexo 3 deste Edital.

8 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) deve apresentar-se no local de realização da prova **1 (uma) hora antes do seu início**, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 2 deste Edital) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.



8.2 A aplicação da prova tem início às 8h (turno da manhã), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos NÃO é admitido o ingresso de candidatos(as) retardatários(as), em hipótese alguma.

8.3 O(A) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova NÃO pode participar do Processo Seletivo.

8.4 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

8.5 São consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.6 A folha resposta definitiva da Prova Objetiva é **insubstituível**.

8.7 O(A) candidato(a) deve conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

8.8 Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, *MP3*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados.** Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da carteira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.9 Não é permitido, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.

8.10 Não é permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma.

8.11 No dia da prova é permitida a saída da sala somente após **1 (uma) hora** do seu início.



8.12 Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) entregar, obrigatoriamente à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha resposta definitiva. O(A) candidato(a) pode levar consigo a folha resposta rascunho da Prova Objetiva. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não há mais acesso a eles.

8.13 A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser assinadas pelo(a) candidato(a).

8.14 Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos(as) além da Comissão Fiscal na sala. Por isso, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deve aguardar até que o(a) último(a) candidato(a) finalize a prova para poder sair da sala.

8.15 Outras orientações são expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

8.16 **NÃO** é permitido o uso de relógio pelos(as) candidatos(as) no dia da prova. Em cada sala de prova, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.

8.17 Se o(a) candidato(a) não apresentar documento de identificação original com foto (conforme Anexo 2), a Comissão Fiscal não permite seu ingresso na sala de prova e, consequentemente, ele(a) não pode realizar a prova.

8.18 Se o(a) candidato(a) perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias; caso contrário, **NÃO** pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o(a) candidato(a) tem sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

8.19 É permitido aos(as) candidatos(as) se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomodem os(as) demais candidatos(as). O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos podem ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

8.20 As informações referentes aos documentos de identificação aceitos para o dia da prova estão descritas no Anexo 2 deste Edital.

9 ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Conforme estabelecido pela Lei n.º 12.711/2012 e suas regulamentações, os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à Ampla Concorrência. Caso não obtenham nota suficiente para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas,



destinado para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme descrito a seguir:

I - Inicialmente, serão classificados para as vagas destinadas à Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - Posteriormente, aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado no momento da inscrição e que não tenham sido selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, independentemente de renda, que sejam candidatos(as) com deficiência (LI_PCD);
- c) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam candidatos(as) com deficiência (LB_PCD);



g) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q); e

h) integralmente em escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) ou indígenas (LB_PPI).

9.2 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

$LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC$

$LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC$

$LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC$

$LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC$

9.3 A classificação no Processo Seletivo observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: maior idade.

9.4 No caso de notas idênticas, todos os(as) candidatos(as) que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar).



10 RESULTADOS

10.1 O resultado do Processo Seletivo é divulgado na Página Eletrônica Oficial <https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e atualizações disponíveis na Página Eletrônica Oficial. A UFSM não envia avisos por e-mail ou por qualquer outro meio individual de comunicação.

11 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 São admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e interpostos exclusivamente por meio do **Painel do(a) Candidato(a)**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1).

11.2 Os recursos podem ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas: Lista Preliminar de pedidos de isenção, Lista Preliminar de inscrições homologadas, Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, Gabarito Preliminar, Contagem de acertos na Prova Objetiva e Classificação Preliminar.

11.3 São indeferidos os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;

II - recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

III - recursos ao Gabarito Preliminar que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de motivação e justificativa técnica, hipótese em que são considerados ineptos;

IV - recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

V - recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória a interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).



VI - recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

VII - recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

11.4 Para submeter recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, deve-se encaminhar justificativa adequada e documentação comprobatória contendo o Número de Identificação Social (NIS) válido.

11.5 Para submeter recurso à inscrição não homologada, deve-se encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso).

11.6 Para submeter recurso ao indeferimento do pedido de atendimento especial, ou nos casos em que o nome não constar na Lista Preliminar de Candidatos(as) Inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, deve-se encaminhar justificativa clara e documentação comprobatória correspondente conforme os itens 5.2.1 (PcD) ou 5.2.2 (transtorno funcional específico).

11.7 Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se encaminhar um pedido de recurso para cada questão da Prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se encaminhar três pedidos diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34. Caso o(a) candidato(a) utilize um pedido para várias questões da Prova Objetiva, o recurso é **INDEFERIDO**.

11.8 Os pedidos de recurso relativos à contagem de acertos na Prova Objetiva devem especificar, de forma clara e objetiva, a questão e a alternativa objeto de contestação.

11.9 O pedido de recurso à classificação preliminar deve conter, obrigatoriamente, a indicação clara e fundamentada de eventual inclusão ou exclusão indevida de item no cálculo da pontuação da classificação.

11.10 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do(a) Candidato(a) é automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

11.11 A resposta ao recurso é encaminhada pelo Painel do(a) Candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

11.12 A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não cabem recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.



11.13 Os recursos em desacordo com o Edital são indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

12. ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

12.1 Confirmação de Vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as)

12.1.1 O(A) candidato(a) classificado(a) deve, impreterivelmente, realizar a confirmação de vaga nas datas que serão publicadas na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo. Para efetuar o envio da documentação, o(a) candidato(a) deve consultar o **Anexo 4 e seus anexos complementares (Anexos 4-A a 4-E)**, nos quais constam as orientações para a confirmação de vaga e matrícula, bem como a relação de documentos exigidos.

12.1.2 No momento da Confirmação de Vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo devem enviar, de forma digital, por meio do [Portal de Confirmação](#), a documentação exigida, de acordo com a modalidade de classificação. Esse envio inclui:

a) Para candidatos(as) classificados(as) na Ampla Concorrência:

- Documentos comuns a todas as modalidades, conforme Item A, do Anexo 4-A deste Edital.
- Documentos descritos no Item B, do Anexo 4-A deste Edital.

b) Para candidatos(as) classificados(as) pelo Sistema de Cota:

- Documentos comuns a todas as modalidades, conforme Item A, do Anexo 4-A deste Edital.
- Documentos descritos no Item C, do Anexo 4-A deste Edital.
- Documentos de comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, de acordo com a(s) situação(ões) em que o(a) candidato(a) se enquadre, conforme disposto no Anexo 4-B, para candidatos(as) classificados(as) nas cotas de baixa renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP).

12.1.3 A análise da documentação para a Confirmação de Vaga dos(as) candidatos(as) que concorrem nas modalidades de ampla concorrência e cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios da UFSM.

12.1.4 A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para a confirmação de vaga no Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).



12.1.5 O envio da documentação por meio do Portal de Confirmação é encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a confirmação de vaga.

12.1.6 Após o prazo previsto para a confirmação de vaga, o Portal de Confirmação é fechado e NÃO é possível realizar a confirmação de vaga.

12.1.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem a Confirmação de Vaga no prazo estabelecido perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

12.2 Webconferências obrigatórias para candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD

12.2.1 Após a confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) por meio das modalidades das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deve comparecer, obrigatoriamente, à Webconferência Obrigatória, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®.

12.2.2 Não é permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória, em razão das exigências previstas nos Anexos deste Edital.

12.2.3 A Webconferência Obrigatória é realizada com a participação do(a) candidato(a) classificado(a), acompanhado(a) de responsável legal, quando for o caso, e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios da UFSM.

12.2.4 A Webconferência Obrigatória é agendada pela Comissão responsável e o link de acesso à reunião, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®, é encaminhado individualmente a cada candidato(a) classificado(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

12.2.5 O Cronograma das Webconferências Obrigatórias, destinadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD que realizaram a Confirmação de Vaga no prazo estabelecido, com a indicação das datas e dos horários das entrevistas, é publicado, conforme o prazo previsto pelo Cronograma, na página oficial do Processo Seletivo.

12.2.6 O comparecimento à Webconferência Obrigatória implica concordância com o uso administrativo da imagem do candidato(a), bem como com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

12.2.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a) classificado(a).



12.2.8 Do indeferimento decorrente do não comparecimento dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas LI_PPI e LB_PPI à Webconferência Obrigatória cabe recurso administrativo, nos termos do item 12.3.2 deste Edital.

12.2.9 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

12.2.10 Para a participação na Webconferência Obrigatória, o(a) candidato(a) classificado(a) deve observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) estar em ambiente bem iluminado, silencioso e com fundo preferencialmente claro, que permita a adequada visualização do rosto e da parte superior do corpo;
- b) posicionar-se a uma distância que possibilite a identificação facial pela câmera, evitando enquadramentos muito próximos ou muito distantes;
- c) utilizar equipamento com câmera e microfone em funcionamento adequado, garantindo boa comunicação durante toda a Webconferência Obrigatória;
- d) apresentar, quando solicitado pela Comissão, documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, mantendo-o em mãos durante a Webconferência Obrigatória;
- e) garantir conexão estável com a internet durante todo o período da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa classificada providenciar os meios necessários para a sua participação na Webconferência Obrigatória;
- f) não fazer uso de maquiagem, acessórios (tais como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares, ressalvadas as vestimentas religiosas), filtros de imagem, bem como o uso de iluminação artificial que distorça, oculte ou altere os traços físicos da pessoa classificada durante a Webconferência Obrigatória.

12.2.11 A avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(a) - é realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, não sendo admitida a consideração de ascendência familiar, fotos, documentos pessoais, relatos de experiências individuais, laudos médicos ou declarações de terceiros, uma vez que o objetivo do procedimento é aferir a percepção social do fenótipo do(a) candidato(a).

12.2.12 Na avaliação de candidatos(as) aprovados(as) pelas cotas LI_PCD e LB_PCD, caso haja dúvida que impeça a verificação da condição declarada, a Comissão de Ingresso Acadêmico dos Colégios da UFSM pode solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) à UFSM para a realização de perícia médica.



12.3 Interposição de recurso ao indeferimento da confirmação de vaga

12.3.1 O recurso contra o indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser interposto após o recebimento do e-mail que apresenta as razões da impugnação, no prazo definido na própria mensagem, qual seja, de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento.

12.3.2 Não são analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

12.3.3 Não são analisados recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Portal de Confirmação.

12.3.4 São INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos em edital.

12.3.5 Encerrado o prazo estabelecido para a interposição de recursos, o Portal de Confirmação é automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período estabelecido em edital.

12.3.6 Não é admitida a interposição de recurso contra decisão proferida em recurso anteriormente apresentado. Assim, o(a) candidato(a) deve ler atentamente a comunicação que fundamentou o indeferimento e verificar se foram anexados, no Portal de Confirmação, todos os documentos e esclarecimentos necessários à análise da solicitação.

12.3.7 São indeferidos os recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

12.3.8 O indeferimento da solicitação de vaga possui caráter definitivo, não sendo permitida a reclassificação do(a) candidato(a) em outra modalidade de concorrência, o que implicará a perda da vaga.

13. ATENDIMENTO E CONTATOS

13.1 Contatos para esclarecimento de dúvidas:



Assunto	Email
Inscrição no Processo Seletivo	Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA): falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre os cursos e aulas e Confirmação de vaga (após etapa de Classificação)	Colégio Politécnico da UFSM: ingresso.poli@ufsm.br CTISM/UFSM ingresso@ctism.ufsm.br
Assistência Estudantil (moradia, RU, etc.)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): Site: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae E-mail: prae@ufsm.br

13.2 Recomenda-se que as etapas previstas no certame não sejam realizadas nos últimos instantes do prazo, tendo em vista que eventuais inconsistências, falhas técnicas ou dúvidas operacionais podem demandar análise e resposta por parte da Comissão, podendo não haver tempo hábil para a resolução de dúvidas ou problemas. Sugere-se que o(a) candidato(a) encaminhe e-mail até às 17h do último dia previsto para a etapa, a fim de garantir o tempo hábil para análise e resposta.

14 ORIENTAÇÕES GERAIS

14.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, e a íntegra do Edital, bem como suas retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais, são publicados e divulgados, sempre que necessário, na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo (<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar essas divulgações.

14.2 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos, comunicados ou informações por e-mail, telefone ou quaisquer outros meios de comunicação. É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) candidato(a) acompanhar, de forma contínua, atenta e diligente, todas as etapas, informes e publicações relacionadas a este edital na Página Eletrônica Oficial do Processo Seletivo, não sendo admitida, em circunstância alguma, a alegação de desconhecimento de atos, prazos, resultados, convocações ou disposições que tenham sido regularmente publicados nesse meio.

14.3 Este Edital é o documento regulamentador do Processo Seletivo e de leitura obrigatória.

14.4 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a utilização e



divulgação, pela UFSM, de suas notas, das informações prestadas na inscrição (inclusive as do questionário socioeconômico) e dos dados referentes à sua participação neste Processo Seletivo e aceita integralmente as normas contidas no Edital e em quaisquer outros documentos oficiais que venham a ser publicados posteriormente.

14.5 A UFSM não se responsabiliza pelo não recebimento, processamento ou conclusão de inscrições, confirmação de vaga, recursos ou demais procedimentos realizados nos sistemas institucionais em razão de problemas de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, indisponibilidade ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falhas em equipamentos ou recursos computacionais, bem como quaisquer outras eventualidades que impeçam a transferência, o processamento ou a conclusão dos dados necessários.

14.6 Não é responsabilidade da UFSM eventuais problemas relacionados ao acesso ou à utilização de sistemas integrados, incluindo aqueles vinculados à conta Gov.br, nem inconsistências decorrentes de dados cadastrais desatualizados ou de problemas técnicos relacionados ao login, à autenticação ou à senha de acesso. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) realizem os procedimentos com antecedência e mantenham seus dados cadastrais atualizados.

14.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) o correto e completo preenchimento de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, bem como o envio da documentação exigida nas etapas de inscrição e confirmação de vaga, incluindo o fornecimento adequado das informações, especialmente o endereço de e-mail. A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos ou insuficientes. O(a) candidato(a) deve acompanhar regularmente a caixa de entrada e as pastas de SPAM ou Lixo Eletrônico do endereço de e-mail informado.

14.8 A classificação no Processo Seletivo não garante automaticamente o direito à matrícula, sendo indispensável a realização da confirmação de vaga e o atendimento integral às exigências previstas neste Edital.

14.9 Informações sobre documentação e orientações para a Confirmação de Vaga e matrícula podem ser encontradas no Anexo 4 e seus anexos complementares (Anexos 4-A a 4-E).

14.10 O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar sua vaga, não apresentar a documentação exigida, tiver sua confirmação de vaga indeferida, ou não comparecer à Webconferência Obrigatória, quando convocado(a), é considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

14.11 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2027, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

14.12 Não é permitida a permuta de cursos entre os(as) candidatos(as) classificados(as).

14.13 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo Seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.14 A UFSM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e ao alojamento dos(as) candidatos(as) e se exime das despesas com viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

14.15 A folha resposta é arquivada em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo pelo prazo de 1 (um) ano após a homologação final do Processo Seletivo e, após esse período, são destruídas.

14.16 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

14.17 É vedada a participação neste edital, sob qualquer modalidade, de candidatos(as) punidos(as) com a penalidade de desligamento institucional da UFSM nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

14.18 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 05 de agosto de 2026.

Cláudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação,

Tarcisio Ceolin Jr.
Chefe do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Tiago Antônio Rizzetti
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

ANEXO 1 - QUADROS DE CURSOS E VAGAS

QUADRO 1 - COLÉGIO POLITÉCNICO

Curso	Cód.	Turno	Candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
			Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família					
			LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Ensino Médio	030	Diurno	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35

QUADRO 2 - COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

Curso	Cód.	Turno	Candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas								AC	Total
			Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita				Independentemente da renda família					
			LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
*Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ens. Médio	11	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
*Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ens. Médio	13	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
*Técnico em Internet das Coisas Integrado ao Ens. Médio	14	Manhã e Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
*Técnico em Mecânica Integrado ao Ens. Médio	12	Manhã E Tarde	2	1	1	3	2	1	1	2	12	25
Total												100

*Duração: 3 (três) anos + estágio obrigatório de 200 horas.

Legendas:

LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino



Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LB_EP: Candidato(a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

LI_EP: Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público.

AC: Ampla Concorrência



ANEXO 2

DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA

No dia da prova, o(a) candidato(a) deve apresentar documento original com foto, conforme lista a seguir:

✓ Documentos aceitos (em formato físico):

- Cédula de Identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei n.º 9.503/1997;
- Carteiras expedidas por:
 - Conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM, etc.);
 - Comandos Militares;
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Institutos de Identificação;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público com validade legal como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

✓ Documentos aceitos em formato digital (exclusivamente via aplicativos oficiais):

- CNH Digital com foto;
- e-Título (Título de Eleitor Digital);
- Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital.

📌 **Importante:** Documentos digitais devem ser apresentados **exclusivamente** por meio dos **aplicativos oficiais**. Não serão aceitos documentos digitalizados (fotos, PDFs ou capturas de tela). Caso o(a) candidato(a) apresente documento em formato digital, deve preencher a declaração de uso de documento digital, a ser fornecida pelo fiscal de sala, a qual deve permanecer sobre a mesa durante a realização da prova. A UFSM não se responsabiliza por falhas de conexão para acesso aos aplicativos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

✗ Documentos **não aceitos:**

- Cópias (mesmo autenticadas);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor (físico);
- CNH em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997;
- Carteira de estudante;
- Protocolos;
- Crachás;
- Identidades funcionais de instituições privadas;
- Documentos danificados ou ilegíveis.

 O documento de identificação apresentado deve conter foto **recente e legível**, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).



ANEXO 3

PROGRAMA DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
 - compreensão e interpretação
 - tema
 - ideias principais e ideias secundárias
 - gêneros textuais
 - tipologia textual
 - coesão e coerência textual

SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto

ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílabas tônicas
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras



- Colocação pronominal

SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenação e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

PONTUAÇÃO

MATEMÁTICA (12 QUESTÕES)

ARITMÉTICA E ÁLGEBRA

- Conjuntos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais
- Operações com conjuntos
- Máximo divisor comum (MDC)
- Mínimo múltiplo comum (MMC)
- Potenciação e radiciação (propriedades e operações)
- Números reais sob a forma de radicais
- Racionalização de denominadores
- Razão e proporção (regra de três simples e composta)
- Porcentagem
- Juros simples
- Grandezas, unidades de medida e conversões
- Monômios e polinômios
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Frações algébricas
- Equação do 1º grau e aplicações
- Equação do 2ª grau e aplicações
- Equações literais, fracionárias e irracionais
- Sistema de equações



- Inequações

RELAÇÕES E FUNÇÕES

- Plano cartesiano ortogonal e gráficos de funções
- Relações e funções (conceito e propriedades)
- Função afim (conceito e propriedades)
- Função quadrática (conceito e propriedades)

GEOMETRIA

- Razão de segmentos de reta
- Projeções paralelas
- Feixes paralelos. Teorema de Tales
- Aplicação do Teorema de Tales nos triângulos
- Semelhança de triângulos
- Casos de semelhança de triângulos
- Semelhança de polígonos
- Ângulos (internos e externos) em um polígono
- Polígonos regulares inscritos e circunscritos
- Medidas de lados e apótemas de polígonos regulares
- Comprimento da circunferência
- Perímetro de um polígono
- Noção de área
- Cálculo da área de polígonos
- Área do círculo

TRIGONOMETRIA

- Elementos de um triângulo retângulo
- Relações métricas de um triângulo retângulo
- Relações métricas em triângulos quaisquer
- Natureza de um triângulo quanto aos ângulos internos
- Teorema de Pitágoras e aplicações
- Seno, cosseno e tangentes de um ângulo agudo
- Tábua de razões trigonométricas
- Lei dos cossenos
- Lei dos senos



TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

- Quadros e tabelas
- Gráficos (tipos e interpretação)
- Média aritmética simples e ponderada
- Interpretação de informações

CIÊNCIAS DA NATUREZA (14 QUESTÕES)

BIOLOGIA (08 QUESTÕES)

O AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

- Matéria e energia nos ecossistemas
- Tipos de ecossistemas
- Biomas brasileiros
- A água na terra
- Poluição do ar e do solo
- Lixo
- Desmatamento
- Recursos naturais renováveis

SER HUMANO

- Alimentos, nutrientes e suas funções
- Células, tecidos e sistemas
- DNA, genes e cromossomos
- Estrutura e fisiologia do corpo humano
- Imunologia
- Coordenação nervosa e hormonal
- Reprodução humana e DST
- Gametogênese e embriologia

SERES VIVOS

- A classificação biológica
- Organização e origem dos seres vivos
- Vírus
- Os cinco reinos dos seres vivos:



- Reino Monera
- Reino Protista ou Protoctista
- Reino Fungi
- Reino Plantae
- Reino Animalia
- Organização, morfologia e fisiologia dos representantes dos reinos
- Relações entre os seres vivos
- Adaptações relacionadas à sobrevivência

QUÍMICA (03 QUESTÕES)

- Elementos químicos, substâncias e misturas
- Separação de misturas
- Estudo do Átomo: número atômico, número de massa, partículas atômicas, íons, distribuição eletrônica
- Relações entre espécies atômicas: isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos
- Tabela Periódica: famílias, períodos
- Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas
- Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos
- Noções de reações químicas

FÍSICA (03 QUESTÕES)

- Energia e suas transformações
- Movimentos e forças
- Trabalho e energia
- Máquinas simples
- Calor e temperatura
- Ondas, som e luz
- Ótica
- Magnetismo e eletricidade

CIÊNCIAS HUMANAS (12 QUESTÕES)

HISTÓRIA (06 QUESTÕES)



AS GRANDES NAVEGAÇÕES

- O descobrimento do Brasil
- O indígena: usos, costumes, contribuição e política indigenista

BRASIL COLÔNIA

- As capitanias hereditárias
- Os governos gerais
- O papel dos jesuítas na colonização
- O negro: a miscigenação, as contribuições
- O nativismo: as origens, a Insurreição Pernambucana (1630), a Inconfidência Mineira (1789)
- A Família Real Portuguesa no Brasil
- Causas da transferência da Família Real para o Brasil
- Consequências políticas, econômicas e culturais

BRASIL IMPÉRIO

- O Primeiro Reinado
 - A Regência de D. Pedro e o processo de independência
 - Assembleia Constituinte e a Constituição outorgada em 1824
 - O reconhecimento da Independência
 - A abdicação de D. Pedro I
- As regências
 - Características do período regencial
 - Movimentos separatistas: A Guerra dos Farrapos e a Balaiada; A Pacificação; A Maioridade de D. Pedro II
- O Segundo Reinado
 - O sistema político do parlamentarismo
 - O desenvolvimento econômico
 - A imigração estrangeira
 - Abolição da escravatura: o fim do tráfico negreiro, as leis abolicionistas
 - A Guerra do Paraguai: causas e consequências
 - A queda da monarquia

BRASIL REPÚBLICA (1889 - 1930)

- O movimento republicano e a Proclamação da República



- O coronelismo
- A política café com leite
- A Era de Vargas
 - A Revolução de 1930
 - O Governo Constitucional
 - A Constituição de 1934
 - O Golpe de 1937 e a Constituição do Estado Novo
 - A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial
 - A queda de Vargas
- A Redemocratização do País
 - O Governo de Dutra e a Constituição de 1946
 - O Segundo Governo de Vargas (1951 - 1954)
 - O Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira
 - O Governo de Jânio da Silva Quadros
 - O Governo de João Goulart
 - O Modelo Político Brasileiro de 1964 a 1985
 - Os Governos Brasileiros Pós-Regime Militar

GEOGRAFIA (06 QUESTÕES)

BRASIL

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão regional e geoeconômica
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e urbanização, imigração e setores de atividades
- Aspectos econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia, atividades industriais, comércio, transportes

CONTINENTE AMERICANO

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão política: América do Norte, América Central, América do Sul
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e povoamento
- Os Povos Pré-Colombianos
- Aspectos Econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

fontes de energia; atividades industriais, comércio, transportes

OCEANIA

- Aspectos humanos, físicos e econômicos

VELHO MUNDO

- Japão: aspectos humanos e econômicos
- China: aspectos humanos e econômicos
- A Unificação Europeia: aspectos políticos, humanos e econômicos
- O Mundo Árabe: Oriente Fundamental
- África: aspectos humanos, físicos e econômicos
- O Mundo Socialista após a Glasnost e a Perestroika

GLOBALIZAÇÃO, O CENÁRIO DO NOVO SÉCULO

- O Mercosul e o Brasil
- Da URSS a CEI
- Tigres Asiáticos



ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para fins de confirmação de vaga e matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deve realizar o envio digital da documentação exigida exclusivamente por meio do [Portal de Confirmação \(https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html\)](https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html), no prazo estabelecido em orientações a serem publicadas na página do Processo Seletivo, sob pena de perda do direito à vaga.
2. O envio da documentação por meio do Portal de Confirmação somente é considerado concluído após a emissão do respectivo comprovante de envio pelo sistema.
3. Os documentos devem ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade, plenamente legíveis e íntegros, sem cortes, sombras ou rasuras, de modo a permitir a adequada identificação de todas as informações neles contidas, garantindo sua nitidez e integralidade. Arquivos enviados com baixa qualidade, com dados ilegíveis ou que não contemplem a totalidade do documento não são homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo, pela qualidade e pela legibilidade dos arquivos anexados.
4. Documentos que contenham informações em frente e verso (como RG, CIN e histórico escolar) devem ser digitalizados integralmente, contemplando ambos os lados, e reunidos em um único arquivo, em formato PDF.
5. As assinaturas solicitadas neste edital podem ser feitas das seguintes formas:
 - a) Assinatura física;
 - b) Assinatura digital: por meio do cadastro no Gov.br;
 - c) Impressão digital: utilização da impressão digital, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;
 - d) Assinatura a Rogo (Assinatura por Terceiros): uma pessoa de confiança assina pelo(a) analfabeto(a), mediante pedido deste, na presença de duas testemunhas.
6. Documentos ou declarações sem a devida assinatura não serão homologados.
7. Não é necessário autenticar em cartório os documentos originais digitalizados.
8. A documentação a ser enviada na etapa de confirmação de vaga deve observar a modalidade de ingresso na qual o(a) candidato(a) foi classificado(a). A seguir, apresentamos um quadro (Quadro 1) com as modalidades de classificação do(a) candidato(a) (ampla concorrência e cotas) e a documentação a ser enviada no momento da confirmação de vaga. O detalhamento completo dos documentos exigidos e dos procedimentos específicos para cada modalidade encontra-se nos Anexos 4-A, 4-B, 4-C, 4-D e 4-E deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Quadro 1. Documentação obrigatória para confirmação de vaga e matrícula, por modalidade de ingresso.

Modalidade de classificação do(a) candidato(a)	Documentos comuns a todas as modalidades	Documentação Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Quilombola	Documentação Pessoa com Deficiência	Documentação Socioeconômica e Renda
AC	SIM				
LB PPI	SIM	SIM			SIM
LB_Q	SIM		SIM		SIM
LB_PCD	SIM			SIM	SIM
LB_EP	SIM				SIM
LI PPI	SIM	SIM			
LI_Q	SIM		SIM		
LI_PCD	SIM			SIM	
LI_EP	SIM				



ANEXO 4-A

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Item A - Documentos comuns a todas as modalidades*

* Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar o envio dos documentos a seguir, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cotas).

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de identificação (Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG ou CIN.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: Atestado deve informar a condição do candidato frente ao esforço físico (apto ou inapto), emitido especificamente para essa finalidade.

Observação 1: É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo que o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Fundamental (regular ou equivalente) até a etapa de Confirmação de Vaga.

Observação 2: O Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012) é documento necessário para todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD).

Observação 3: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Fundamental equivalente, emitida pela escola onde foi integralizado o curso, é obrigatória.



Item B - Documentação para Ampla Concorrência (AC)

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de identificação (Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG ou CIN.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Fundamental no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: Atestado deve informar a condição do candidato frente ao esforço físico (apto ou inapto), emitido especificamente para essa finalidade.

Item C – Documentação para Sistema de Cotas

Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4-B deste edital.
4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PPI deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de



Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM

5. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4-E deste edital).
6. Cópia colorida de Documento de Identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino Fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: Devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4-B deste edital.
4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM.
5. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (Anexo 4-E) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
6. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
7. Cópia colorida de Documento de Identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam



conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4-B deste edital.
4. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM.
5. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
6. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
7. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
8. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deve considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
9. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico pode solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para



perícia médica.

Cota LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 4-B deste edital.

Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino Fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM.
4. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4-E deste Edital)



5. Cópia colorida de Documento de Identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.
3. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM.
4. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4-E deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
5. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
6. Cópia colorida de Documento de Identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012).

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público.
2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do



campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.

3. O(a) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deve comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no dia e horário agendados e divulgados na página eletrônica do processo seletivo, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM.
4. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos(as) candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
5. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
6. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
7. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deve considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
8. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico pode solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.

Cota LI_EP - Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo e que sejam conveniadas com o poder público (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s) ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

com o poder público.

2. Para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental em escola comunitária no âmbito da educação do campo: devem enviar declaração da escola comprovando que atua no âmbito da educação do campo e é conveniada com o poder público. Este documento deve conter carimbo, assinatura ou validação digital da Instituição.



ANEXO 4-B

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Sistema de Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

a) As vagas da modalidade de baixa renda são destinadas a candidatos(as) de famílias com ***renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo bruto***, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.

b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita para as cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP são disciplinados pela Portaria nº 18, de 2012, alterada pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, a qual estabelece o rol mínimo de documentos a serem exigidos, bem como as formas de avaliação da condição de renda dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

c) Para fins de comprovação socioeconômica, o(a) candidato(a) deve enviar a seguinte documentação:

I – Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo 4-D);

II – Cópias simples dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar declarados no Formulário Socioeconômico (Anexo 4-C);

III – Cópias simples dos comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar declarados, quando houver, conforme informações registradas nas folhas 2/4 e 4/4 do Formulário Socioeconômico (Anexo 4-C).

d) Para fins de compreensão, considera-se:

1. **Grupo familiar:** composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar a pessoa que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente dessa renda familiar. Essa definição não tem como parâmetro apenas o domicílio, mas também observa a relação de consanguinidade, a dependência financeira e os laços afetivos entre seus integrantes.
2. **Família unipessoal:** o(a) candidato(a) deve residir em domicílio distinto do de sua família de origem, não podendo receber qualquer tipo de auxílio proveniente do grupo familiar, ainda que de forma esporádica (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuário, mesada, entre outros).



3. **Renda Familiar Bruta Per Capita:** é a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividida pelo número de membros do grupo familiar. Ressalta-se que, na renda bruta familiar, não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos. O cálculo é realizado a partir das informações declaradas pelo(a) candidato(a) e não divergentes das apresentadas em seus documentos, conforme disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (o exemplo de cálculo da renda pode ser consultado no item “m” deste anexo).
4. **Rendimentos:** entram no cálculo os rendimentos provenientes de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, auxílio recorrente de familiares e/ou terceiros, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Os rendimentos excluídos do cálculo relativo à renda familiar são apresentados no item “l” deste anexo.
- e) **Candidato(a) solteiro(a)** e sem renda própria, independentemente da idade e do grupo familiar a que pertence, deve apresentar a documentação referente à família de origem, ainda que esta resida em domicílio distinto.
- f) Todos(as) os(as) candidatos(as) com idade **até 24 anos**, ainda que não residam com os pais ou responsáveis, devem apresentar a documentação dos genitores. Caso seja verificada dependência financeira ou auxílio recorrente, documentação complementar é solicitada.
- g) É considerado como independente da família o(a) candidato(a) que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem,
- h) Menores de 14 anos não precisam apresentar comprovantes de renda, apenas documentação pessoal.
- i) Algumas das declarações mencionadas neste anexo possuem modelo disponível no Anexo 4-E deste edital. As declarações que não possuírem modelo específico nem forma legalmente prescrita em lei podem ser digitadas e impressas ou redigidas de próprio punho, devendo constar a assinatura do(a) candidato(a) de, no mínimo, duas testemunhas, sem grau de parentesco com o(a) candidato(a).



j) Os membros do grupo familiar do(a) candidato(a), ou o(a) próprio(a) candidato(a), podem enquadrar-se em mais de uma das modalidades de comprovação de renda descritas neste Anexo, sendo obrigatória a apresentação da documentação correspondente a cada situação declarada.

k) A Comissão pode solicitar a apresentação de **outros documentos** relativos à situação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), além do rol mínimo previsto na legislação, nos termos do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 18, de 2012, alterada pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023.

l) Rendimentos excluídos do cálculo relativo à renda familiar:

Estão excluídos do cálculo de que trata o cálculo relativo à renda familiar (Portaria Normativa nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012 (Art. 7º, §2º):

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

A exclusão do Programa Pé-de-Meia no cálculo da renda familiar está prevista no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024

§ 2º O incentivo de que trata esta Lei não é considerado para fins de cálculo da renda familiar para acesso a outros benefícios socioassistenciais.

m) Exemplo ilustrativo do cálculo da Renda Bruta per capita

Maria é candidata inscrita na modalidade de baixa renda.

Ela:



- Mora com o pai, a mãe e um irmão de 12 anos.
- Não trabalha.
- Depende financeiramente dos pais.
- O pai trabalha com carteira assinada (CLT).
- A mãe trabalha em atividades informais.

A renda da família é compatível com o limite da cota, ou seja, a renda per capita é de R\$ 780,25 (menos de 1 salário mínimo).

a) O cálculo da renda média familiar bruta é ilustrado na tabela a seguir:

Grupo Familiar	Tipo de Renda	Renda Bruta mês 1	Renda mês 2	Renda mês 3	Média 3 meses
Pai	1 (Formal)	R\$ 1.756,00	R\$ 1.765,00	R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00
Mãe	2 (Informal)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
Candidata	3 (Outras Rendas)	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Irmão		R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Total de renda bruta familiar					R\$ 3.256,00
Renda familiar bruta per capita (4 componentes)					R\$ 814,00

b) 13º salário e adicional de férias (1/3 constitucional): os valores brutos recebidos a esses títulos devem ser considerados na proporção de 1/12 (um doze avos) e somados aos rendimentos mensais para fins de cálculo da renda bruta familiar per capita.

c) Para fins de apuração da renda per capita, é utilizado como referência o valor do salário mínimo nacional vigente, sendo considerado elegível o(a) candidato(a) cuja renda bruta familiar per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

d) Os meses de referência correspondem aos três meses anteriores ao início do período de inscrição no respectivo Processo Seletivo.



ANEXO 4-C

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1 FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

a. Formulário Socioeconômico: deve ser preenchido, assinado e enviado em sua totalidade, contendo as 4 (quatro) páginas (disponível no Anexo 4-D deste edital).

2 DOCUMENTOS COMPROVANTES DO GRUPO FAMILIAR

Os documentos abaixo são exigidos para **TODOS** os integrantes do Grupo Familiar¹:

- a) **Certidão de Nascimento:** todos os integrantes do grupo familiar, incluindo menores de 18 anos.
- b) **Documento de identificação pessoal com foto:** Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN) dos integrantes do grupo familiar.
- c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF):** se não constar o número do CPF no RG ou na CIN. O comprovante de situação cadastral no CPF pode ser emitido no site da Receita Federal do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) **Certidão de Casamento, Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável:** documento exigido para candidato(a), para seus pais ou responsável legal ou demais membros do grupo familiar que se encontrem em estado civil de casado(a) ou em união estável. Pode ser apresentada a certidão emitida em cartório ou, na ausência desta, Declaração de União Estável, a qual deve conter a assinatura dos conviventes e de 2 (duas) testemunhas.
- e) **Averbação de Separação ou Divórcio:** para candidatos(as), pais ou responsável legal separados ou demais membros que fazem parte do grupo familiar.
- f) **Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal:** em caso de separação não legalizada, com assinatura dos envolvidos e de 2 (duas) testemunhas.
- g) **Declaração de Inexistência de União Estável ou Convivência Conjugal:** Documento obrigatório quando o(a) genitor(a) ou responsável legal declarar-se solteiro(a), separado(a) de fato ou não apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio, devendo informar expressamente que não mantém união estável ou convivência conjugal com terceiro(a), ainda que não formalizada.
- h) **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela:** para candidatos(as) que afirmaram ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos. O documento pode ser o Termo de Tutela ou Curatela expedido pelo

¹ I) Devem apresentar documentação todos os integrantes do grupo familiar com 14 anos ou mais, incluindo o(a) candidato(a); II) Integrantes menores de 14 anos devem apresentar apenas documentos pessoais, não sendo exigidos comprovantes de renda.



juízo competente, sentença judicial de nomeação de tutor(a) ou curador(a), termo de compromisso ou certidão judicial atualizada que comprove a representação legal.

- i) **Certidão de Óbito:** em caso de pais ou responsável legal ou cônjuge falecido.
- j) **Declaração de família ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos e outros colaterais) cujo grau de parentesco não seja primário, mas que dependam da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta por meio da Declaração de Família Ampliada (Anexo 4-E deste edital).
- k) **Extrato do CadÚnico:** obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) e dos membros do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, com no máximo 2 (dois) anos a contar da data de sua última atualização. Candidatos(as) sem registro anterior no CadÚnico não precisam solicitar o registro cadastral, devendo apenas apresentar a documentação comprobatória de renda, conforme previsto neste edital. O comprovante de cadastro no CadÚnico pode ser obtido pela internet, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br>. O documento deve conter QR Code e chave de segurança para validação. A apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais não exime o(a) candidato(a) da apresentação da totalidade das comprovações exigidas para análise de renda.

l) **Comprovante de residência:**

- 1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia (Declaração de moradia nº 1, Anexo 4-E)
- 2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel no qual o(a) candidato(as) classificado(a) reside (Declaração de moradia nº 2, Anexo 4-E) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(as) classificado(a) menor de 25 anos deve apresentar também comprovante de residência dos pais.

3 DOCUMENTOS COMPROVANTES DA RENDA BRUTA MENSAL

- a) **Carteira de Trabalho – CTPS:** cópia da CTPS dos membros do grupo familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS física	a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: páginas de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
-------------	--

CTPS digital	CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
Não possui CTPS	Declaração de que não possui o documento (Anexo 4-E). Se maior de 18 anos: assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no Processo Seletivo). Se menor de 18 anos: assinatura do pai, mãe ou responsável.

- b) **Registrato:** O Relatório Registrato CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações, sendo emitido pelo Banco Central (BACEN). O registrato pode ser obtido no link <https://registrato.bcb.gov.br/registrato>, selecionando a opção “Contas e relacionamento”. A obtenção do relatório do registrato depende de conta Gov.br prata ou ouro.
- c) **Extratos bancários:** Extratos bancários de todas as contas dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas). **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Candidatos(as) classificados(as) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta bancária (corrente, poupança ou digital) devem apresentar os extratos de **todas as contas**, incluindo as de bancos digitais, observando o procedimento específico de cada instituição para emissão dos documentos.
- d) **Extrato das Contribuições previdenciárias:** O extrato das contribuições previdenciárias pode ser obtido através do portal <https://meu.inss.gov.br>, selecionando a opção "Extratos e Comprovantes", depois “Extratos” e por fim “Extratos de contribuições (CNIS). Para realizar o download, clique em “Baixar documento” e selecione a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”, momento em que é gerado automaticamente um arquivo em formato PDF.
- e) **Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro:** caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deve apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- f) **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF):** para os declarantes de imposto de renda, enviar cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à



Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

g) **Pensão alimentícia:** Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não).

1. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

Atenção: Se receber pensão alimentícia, enviar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

ESTUDANTES, DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- a) **Declaração de não exercício de atividade remunerada:** declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4-E deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas. Essa declaração deve constar a assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo).
- b) **Extrato de Seguro Desemprego:** Desempregados que estejam recebendo Seguro Desemprego devem apresentar cópia atualizada do extrato do benefício.

TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES

- a) **Contracheques:** cópia dos contracheques/holerites dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026, referentes a todas as atividades remuneradas.
- b) **Empregada(o) Doméstica(o):** cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026.

APOSENTADORIA, AUXÍLIOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para integrantes do grupo familiar que recebam benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como aposentadoria (por idade, programada ou especial), aposentadoria por incapacidade permanente, auxílio por incapacidade temporária, auxílio-acidente, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão, seguro-defeso, auxílio-inclusão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- a) **Extrato do benefício previdenciário ou assistencial:** referente aos últimos três meses anteriores à data



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026. O documento pode ser obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/> ou aplicativo Meu INSS.

ECONOMIA INFORMAL (SEM RECOLHIMENTO DE INSS)

- a) **Declaração de trabalho informal:** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4-E deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrita no Processo Seletivo) devidamente identificadas.
- b) Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. No Redesim (acesso pelo gov.br) é possível a emissão de documento de inexistência de CNPJ - <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

EMPRESÁRIOS (EXCETO MEI)

- a) **Pró-labore (contracheques, recibos relativos à remuneração mensal):** referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026.
- b) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE:** emitida por profissional contábil, relativa ao ano anterior à data de inscrição (2025).

1. Empresas optantes pelo Simples Nacional:

- a. **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS):** cópia completa da DEFIS referente ao último exercício fiscal disponível (2025), completa e com recibo de entrega, contendo todas as páginas.

2. Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Lucro Real:

- a. **Escrituração Contábil Fiscal (ECF):** cópia completa da ECF dos dois anos anteriores à data de inscrição (ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023), acompanhada dos respectivos recibos de entrega.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- a) **Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-MEI):** cópia completa do DASN dos dois anos anteriores ao ingresso (DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023).



SÓCIOS, COTISTAS OU ACIONISTAS DE EMPRESAS

- a) **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF):** cópia completa da declaração referente ao último exercício fiscal disponível (2025), acompanhada do respectivo recibo de entrega, quando houver obrigatoriedade legal de apresentação.
- b) **Comprovação de rendimentos:** documentos que evidenciem os rendimentos auferidos na condição de sócio, cotista ou acionista, tais como informe de rendimentos, pró-labore, distribuição de lucros ou dividendos, referentes aos últimos 12 meses.

TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- a) **Bloco de produtor Rural e/ou Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e / NF-e Produtor Rural):** cópia das notas fiscais e contranotas relativas à comercialização da produção rural, inclusive as canceladas, referentes a todo o ano anterior ao ingresso (2025), bem como a última nota do ano anterior (2024) e a primeira nota do ano seguinte (2026). As notas devem abranger todos os integrantes do grupo familiar que possuam inscrição de produtor rural em seu nome. As notas podem ser emitidas através da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e). Os documentos devem ser, preferencialmente, emitidos por meio da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e / NF-e Produtor Rural). Para períodos anteriores à obrigatoriedade de emissão da NFP-e, é aceita a apresentação de notas fiscais provenientes de bloco de produtor rural (modelo físico), desde que correspondentes ao período exigido e devidamente identificadas.
- b) **Declaração de inexistência de cadastro como produtor rural e de emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica:** para demais integrantes do grupo familiar que não possuem cadastro como produtor rural e de emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (Anexo 4-E), com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrita no Processo Seletivo).
- c) **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF):** O CAF é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). O CAF é GRATUITO e seu cadastro entidades que possuem autorização junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para a sua realização (para descobrir o local mais próximo, utilize o link <https://smap4.mda.gov.br/ConsultaCED/Interfaces/FormAbertura>). Para realizar o cadastro, é necessário ir até a entidade cadastradora do CAF localizada em seu município.
- d) **Situações em que o produtor exerça atividade** como pessoa jurídica (possua CNPJ)



1. **Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e recibo de entrega à Receita Federal:** anexar cópia referente ao último exercício - todas as páginas.
2. **Escrituração Contábil Fiscal (ECF):** apenas quando o produtor rural exerça atividade rural como pessoa jurídica (possua CNPJ); cópia completa da ECF dos dois anos anteriores à data de inscrição (ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023), acompanhada dos respectivos recibos de entrega.
3. **Declarações tributárias:** demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

e) Outros documentos comprobatórios:

1. **Declaração do Sindicato Rural:** para Produtor Rural Sindicalizado, a declaração do Sindicato Rural com a composição do grupo familiar e a renda da produção do ano anterior;

PROFISSIONAIS INTELLECTUAIS (médicos, Advogados, contadores, artistas e outros profissionais liberais (autônomos)

- a) **Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil**, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE:** emitida por profissional contábil, relativa ao ano anterior à data de inscrição (2025).

RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Contrato de Locação ou arrendamento:** cópia do contrato dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2026.

INVESTIDORES

- a) **Informes de rendimentos:** documento(s) emitido(s) por instituições financeiras ou corretoras, destinados à declaração do Imposto de Renda, referentes ao ano-base anterior à inscrição (2025).
- b) **Extratos de aplicações financeiras:** extratos atualizados que comprovem a existência de aplicações e os rendimentos auferidos (tais como juros, dividendos e outros ganhos), referentes aos últimos três meses anteriores à data de inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido
- b) Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.



ANEXO 4-D

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4)

IMPORTANTE:

Leia com atenção todo o formulário socioeconômico e preencha todos os campos que se apliquem a sua situação particular. Os campos que não se aplicarem ou sobre os quais você não tiver informação devem ser deixados em branco. O formulário deve ser preenchido com letra legível. Atenção: a ausência de qualquer uma das 04 (quatro) folhas do formulário no momento da confirmação de vaga implicará no indeferimento automático da solicitação.

O(a) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

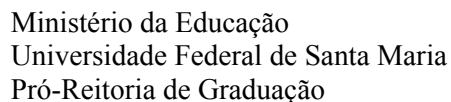
Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____



I - Identificação do Candidato(a)
--

II – Candidato(a) casado(a)/União Estável:

III - Situação patrimonial do grupo familiar do(a) candidato(a)

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)IV - Grupo familiar do(a) candidato(a)[illegible]



(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS: ¹				
PAI E/OU RESPONSÁVEL		() Desconhecido		
Nome:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Separado(a)/Divorciado(a) () Viúvo(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)				
Profissão:				
() Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL		() Desconhecida		
Nome:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Separado(a)/Divorciado(a) () Viúvo(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)				
Profissão:				
() Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

¹ Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas e documentação apresentada, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)



(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4)

VI – Composição da renda do grupo familiar do(a) candidato(a)

No quadro abaixo, o(a) candidato(a) deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar (maiores de 14 anos), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Nome	¹ Tipo de renda	MAI. 2026	JUN. 2026	JUL. 2026	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDIA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

¹ **Importante:** caso um membro do grupo familiar possua mais de um tipo de renda (formal, informal e/ou outras rendas), os respectivos valores brutos mensais devem ser somados e informados na coluna correspondente ao mês de recebimento, com a devida indicação, na tabela, da(s) numeração(ões) do(s) tipo(s) de renda, conforme a seguinte classificação: (1) Formal, (2) Informal e (3) Outras rendas.

Considerações sobre o cálculo da renda:

a) Rendimentos: todos os rendimentos apresentados devem corresponder aos valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.

b) Renda familiar bruta per capita: é calculada a partir do valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar. O resultado deve ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).

c) Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

d) Renda informal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e contribuição previdenciária.

e) Renda informal: refere-se à renda proveniente de trabalhos eventuais, sem contrato formal ou vínculo empregatício, e sem contribuição à Previdência Social, declarada por meio da Declaração de Trabalho Informal (Anexo 4-E).

f) Outras rendas: referem-se a rendas provenientes de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais (como Bolsa Família), pensão, aposentadoria e/ou outros auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

g) 13º salário e adicional de férias (1/3 constitucional): os valores brutos recebidos a esses títulos devem ser considerados na proporção de 1/12 (um doze avos) e somados aos rendimentos mensais para fins de cálculo da renda bruta familiar per capita.

h) Salário mínimo: para fins de apuração da renda per capita, é utilizado como referência o valor do salário mínimo nacional vigente, sendo considerado elegível o(a) candidato(a) cuja renda bruta familiar per capita seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

i) Meses de referência: os meses de referência correspondem aos três meses anteriores ao início do período de inscrição no respectivo Processo Seletivo (maio, junho e julho de 2026).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 4-E - MODELO DE DECLARAÇÕES

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS(AS) INDÍGENA(S)

Eu, _____, CPF _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UFSM, para ingresso no curso de _____, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências desta autodeclaração poderá acarretar, a qualquer tempo, a recusa ou o cancelamento da matrícula, por não se tratar de direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a), sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deve ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço:

Assinatura:

Liderança 2:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço:

Assinatura:

Liderança 3:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço:

Assinatura:

OU

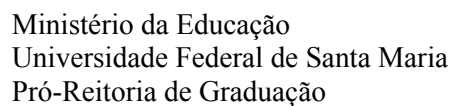
Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: _____

Nome do Representante da Organização Indígena: _____

Identidade: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



Nome completo do(a) candidato(a): _____

Comunidade / povo ao qual pertence:

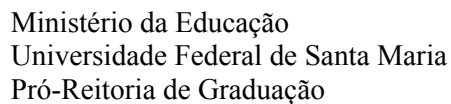
Localização da comunidade (município, estado):

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com vistas ao ingresso no curso de _____, que pertenço e resido na Comunidade Quilombola _____, localizada no endereço _____, no(s) município(s) de _____, Estado _____.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu **pertencimento à comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025:

This image shows a full page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Local e data _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deve ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 2:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 3:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

OU

Representante da Fundação Cultural do Palmares

Nome do Representante da Fundação Palmares: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com vistas ao ingresso no curso de _____, que me autodeclaro _____ (preto(a) ou pardo(a)).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências desta autodeclaração poderá acarretar, a qualquer tempo, a recusa ou o cancelamento da matrícula, por não se tratar de direito absoluto do(a) candidato(a) classificado(a), sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)
CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____ (nome do(a) responsável pelo grupo familiar),
CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de
Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da pessoa), CPF
_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda
familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação
ou perda da vaga do(a) candidato(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, CPF _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (**Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____ (nome do proprietário(a) do imóvel), CPF _____, DECLARO sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, CPF _____, residente na rua
_____, n.º _____, complemento
_____, bairro _____, município
_____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na
modalidade de "estudantes de escola pública ou escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo e
que seja conveniada com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo
per capita", DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é
cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, CPF _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas podem indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Para candidato(a) menor de idade)
CPF: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO COMO PRODUTOR RURAL E DE
EMIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do CPF
_____, declaro para os devidos fins que não possuo **cadastro como produtor rural e de
emissão de nota fiscal de produtor eletrônica**

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas podem indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Candidato(a) menor de idade)

CPF: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____